

Estado do Rio Grande do Sul Município de Esmeralda

EDITAL Nº043/2024.

"EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO"

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda- RS, no uso de suas atribuições legais provenientes do art. 50, XI da Lei Orgânica Municipal, Lei 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei 1641/2010 e suas alterações (Quadro de Cargos e Funções), bem como à Constituição Federal no seu art.37, IX e LEI MUNICIPAL Nº 2.699/23 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público, a quem interessar possa, que estarão abertas de 20 de fevereiro de 2024 até o encerramento do expediente do dia 26 de fevereiro de 2024, as inscrições para contratação por prazo determinado, até o final do ano letivo de 2024, de:

• 01 (um) Professores com Formação em Nível Superior em Letras - Português

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:

EDINÉIA APARECIDA GUIMARÃES DE LIMA JOSEANE CARVALHO BORGES CARLA DE OLIVEIRA SOARES

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, redes sociais e site do município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em site do município.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo período do ano letivo de 2024.

Av. São João, 1391 - 95380-000 - FONE: 54 3252-0830 - CNPJ 88225149/0001-10 - Esmeralda - RS



Município de Esmeralda

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

PROFESSOR

Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento das qualidades do ensino;

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluo e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

- 2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- 2.2.1 Os candidatos selecionados serão designados para atuação nas escolas municipais e respectivas turmas de acordo com a necessidade e deliberação da Secretaria Municipal de Educação.
- **2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

| CARGO | N° VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENC. BÁSICO (R\$) |
|-----------|----------|-------------------|--------------------|
| PROFESSOR | 1 | 22 horas semanais | R\$ 2.822,14 |

- 2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência e oportunidade do serviço público
- d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas junto ao departametro de pessoal na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda, RS, iniciando no dia 20 de

Av. São João, 1391 - 95380-000 - FONE: 54 3252-0830 - CNPJ 88225149/0001 10 Esmeralda - RS



Município de Esmeralda

fevereiro de 2024 e com término no dia 26 de fevereiro de 2024, no horário compreendido entre as 08:30 h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.
- **3.3.2** Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- **3.3.3** Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;
- 3.3.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.
- **3.3.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- **3.3.6** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo responsável pelo Departamento de Pessoal , desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- 3..3.7 Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos ultimos 6(seis) meses.
- 3.3.8 Taxa de inscrição: ISENTA
- 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- 4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, As inscrições serão homologadas.
- 5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS
- 5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Apexo III

Av. São João, 1391 - 95380-000 - FONE: 54 3252-0830 - CNPJ 88225149/0001-10 - Esmeralda - RS



Município de Esmeralda

presente Edital.

- 5.2 0s critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- **5.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

| Pós-Graduação(mestrado e doutorado) | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-----------------------|---------------------|
| Pós-Graduação lato sensu (especialização) | 30 | 30 |
| Cursos na área da Educação | 20 | 20 |
| Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 300 horas aula. | 15 | 15 |
| Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 80 horas aula. | 10 | 10 |
| Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 60 horas aula. | 8 | 8 |
| Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com cai ga horária superior a 40 horas aula. | 7 | 7 |
| Cursos na área da Educação, relacionados à Função, endo com no mínimo 20 horas. | 5 | 5 |
| Atestado que comprove atividades docentes — Professora Titular de Turma de no mínimo 12 meses. | 5 | 5 |

OBS – valem apenas cursos realizados à partir de 2016, exceto para as pós graduações que serão pontuadas a qualquer tempo da realização;

- 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR 6.1 No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.
- **6.2** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 6.2.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 6.2.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Av. São João, 1391 - 95380-000 - FONE: 54 3252-0830 - CNPJ 88225149/0001-10 - Esmeralda - RS



Município de Esmeralda

- **6.2.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **6.2.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.
- 7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.
- 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 8.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.
- 8.2 Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro(s) colocado(s), até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei:
- Ter idade mínima de 18 anos;
- -Apresentar exame admissional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- -Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;
- -Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;
- -Atestado de antecedentes criminais do(s) Estado(s) onde o candidato possuir RG;
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Apresentar declaração sobre o exercicio de outro cargo ou emprego em função Publica;
- **8.3** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **8.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 8.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

Av. São João, 1391 - 95380-000 - FONE: 54 3252-0830 - CNPJ 88225149/0001-10 - smeralda - RS



Município de Esmeralda

- 8.6 O prazo de validade da presente Seleção Pública será para o ano letivo de 2024.
- **8.7** No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **8.8** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova seleção pública deverá ser realizada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO HERAVENEGILDO PEREIRA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 19 de fevereiro de 2024.

Carla M. Da Silveira Corso Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul Município de Esmeralda

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO OS CARGOS DE PROFESSOR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 043/2024 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

| Ínscrição nº: |
|--|
| |
| |
| |
| ab. / Série: |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| dadeiras e por elas assumo ore que a isso for chamado. m efeito caso se demonstre ocumento exigido. s que regem o Contrato |
| |
| |



Município de Esmeralda

| ANEXO II | |
|---|--------|
| CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFI PROFESSOR: | CARO |
| | CADO |
| 1. DADOS PESSOAIS | |
| 1.1 Nome completo: | |
| 1.1 Nome completo: 1.2 Filiação: 1.3 Nacionalidade: | |
| 1.3 Nacionalidade: | |
| 1.1 1/0111/01/01/01 | |
| | |
| 1.5 Data de Nascimento: | |
| | |
| IIAIMIC INCIDENTAL ~ ~ ~ | |
| / Carteira do Idontil 1 1 1 | |
| 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: 2.3 Título de Eleitor Zona: 2.4 Número do certificado de reservista: 2.5 Endereço Residencial: | |
| 2.3 Título de Eleitor | |
| 2.4 Número do certificado de reservista: | Seção: |
| 2.5 Endereço Residencial: 2.6 Endereço Eletrônico: | |
| Z.U CHIEFECO Historian | |
| 2.7 TOTOTOTIC TESTOPHOTAL A CALVION | |
| 2.7 Telefone residencial e celular: 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: | |
| | |
| 3. ESCOLARIDADE | |
| 3.1 Ensino Fundamental () completo () incompleto | |
| Ensino Médio Ensino Superior () completo () incomple | |
| Ensino Superior () completo () incompleto | eto |
| 3.2 GRADUAÇAU | |
| Curso: | |
| Instituição de Ensino: | |
| Ano Conclusão: | |
| | |
| 4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUN | G To |
| Curso. | ÇAO |
| Instituição de Ensino: | |
| Carga Horária: | |
| Data do inicio: Data da conclusão: | |
| Data da conclusão: | |
| Curso: | |
| Curso: Instituição de Ensino: Carga Horária: | |
| Carga Horária: | |
| Carga Horária: Data do inicio: Data do cargalus? | |
| Data do inicio: Data da conclusão: | |
| Curso: | |
| Instituição de Ensino: Carga Horária: | |
| Carga Horária: | |
| | |
| Data do inicio: Data da conclusão: | |



Estado do Rio Grande do Sul **Município de Esmeralda**

| Curso: | | |
|---------------------------------|-----------------------|--|
| Instituição de Ensino: | | |
| Carga Horária | | |
| Data do inicio: | Data da conclusão: | |
| | Data da conclusão: | |
| Curso: | | |
| Instituição de Ensino: | | |
| Carga Horária: | | |
| Data do inicio: | Data da conclusão: | |
| | Suta da conclusão. | |
| Curso: | | |
| Instituição de Ensino: | | |
| Carga Horária: Data do inicio: | | |
| Data do inicio: | Data da conclusão: | |
| C | | |
| Curso: | A Later of the second | |
| Corres H. C. | | |
| Carga Horária: Data do inicio: | | |
| Data do inicio: | Data da conclusão: | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | - A Sa K 17 | |
| | | |
| Esmeralda, de | de 2024. | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Assinatura do Candidato | | |
| | | |



Município de Esmeralda

ANEXO III

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 043/2024

| ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS – PROFESSOR DE | |
|--|--|
| - TO CHOS - I ROFESSOR DE | |
| Nome: | |
| Nº da Inscrição: | |
| | |

| ESPECIFICAÇÃO Pós-Graduação(mestrado e | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA | N° DE TÍTULOS | TOTAL PONTOS |
|--|-----------------------|---------------------|------------------|--------------|
| doutorado | 30 | 30 | THOLOS | PONTOS |
| Pós-Graduação lato sensu (especialização) | 20 | 20 | | |
| Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 300 horas aula. | 15 | 15 | | |
| Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 80 horas aula. | 10 | 10 | | |
| Cursos na área da Educação, relacionados à Função, sendo com carga horária superior a 60 horas aula. | 8 | 8 | | |
| Cursos na área da Educação, elacionados à Função, sendo com cai ga horária superior a 40 horas ula. | 7 | 7 | | |
| Carsos na área da Educação, elacionados à Função, sendo com o mínimo 20 horas. | 5 | 5 | | |
| testado que comprove dividades docentes — Professora ditular de Turma - de no mínimo 2 meses. | 5 | 5 | | |
| TOTAL | | | | |

- Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.
- Somente serão pontuados títulos previstos no edital 029/2024.
- Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas / aula (atividade).
- Todos os cursos, seminários, etc., devem ter relação com o cargo que se está habilitado.
- Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações do Edital 043/2024 não serão pontuados.



Município de Esmeralda

ANEXO IV CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| 7 dias | 20/02/2024 |
|---------|--|
| | 26/02/2024 |
| 1 dia | 27/02/2024 |
| 1 dia | 28/02/2024 |
| 1 dia | 29/02/2024 |
| 1 dia | 01/03/2024 |
| 3 dias | 04/03/2024 |
| 14 dias | |
| | 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 3 dias |



Estado do Rio Grande do Sul **Município de Esmeralda**

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

| portador de na | Carteira de Identida | de n°. | , residente e domiciliado |
|-----------------------|----------------------|----------------|---|
| bairro instrumento | particular | , na cidade de | , pelo presente nomeio e constituo |
| Identidade | n° | , reside | _, portador da Carteira de ente e domiciliado na, na cidade |
| deSeletivo Sim | plificado nº/20 | | de Esmeralda para o cargo de |
| Esmeralda, | de | de 2024. | |
| Assinatura do | Candidato | | |



Estado do Rio Grande do Sul **Município de Esmeralda**

ANEXO VI FORMULÁRIO DE RECURSO

| Para: | | | | |
|---|--------------|-------------------------|------------------|--|
| Exmo.Sr. | | | | |
| Prefeito Municipal | | | | |
| Processo Seletivo Sin Nº. Inscrição: Cargo: | | | | |
| | | | | |
| RECURSO CONTRA | RESULTADO DA | ANALISE DE CURS | OS E TÍTULOS | |
| JUSTIFICATIVA DO | CANDIDATO DA | ZÕEG DO BEGURA | | |
| | | ZOES DO RECURSO | J: | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | 7-11-12-13 | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Esmeraldo 1- | | | PTE-//4 | |
| Esmeralda, de | de 2024 | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Assinatura do Candida | to | Assinatura e Matríc | pla da Danii 1 | |
| | | - Loomatura C Iviatific | uia do Recebedor | |